

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PROCESSO Nº: 1234/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 619 DE 2021

RELATOR: DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Parecer nº 678/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do então Deputado Tarcizo Freire, que tramita nesta Casa sob o nº 619/2021, possuindo a ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPANHAS PÚBLICAS DE ESCLARECIMENTO, VALORIZAÇÃO E ESTÍMULO AO INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TODO O ESTADO DE ALAGOAS.

O projeto recebeu emenda modificativa para alterar o caput de seu artigo 1º.

A proposição em análise, já com a emenda modificativa, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação.

Dessa forma, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos que competem a esta respectiva Comissão.

Sendo assim, nos termos do Regimento Interno, convém à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no que se relaciona à educação, desfiar sobre os assuntos em geral; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; direito da educação; recursos humanos e financeiros da educação.

Isto posto, observando todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, inclusive já tendo sido











ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

declarada a constitucionalidade da matéria, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 21 de setembro de 2023.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Breno Albuquerque (RELATOR)

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____